



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.076 de 05 de Agosto de 2.016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ 1.741,00 (*Hum mil, setecentos e quarenta e um reais*), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-03, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

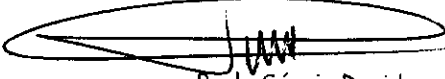
Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 - Assistência Médica
Atividade: 1051 - Equipamentos Proposta 12183698000/1140-03
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$. 1.741,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-03.

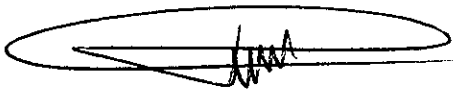
ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2.016.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de Agosto de 2.016.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município